

## PASSO A PASSO PARA TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO ANUAL – DASN SIMEI

1. Acessar o Portal do Empreendedor:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>



2. Na parte de cima da tela clicar na aba Enviar Declaração e em seguida no ícone em azul 'Fazer a DECLARAÇÃO ANUAL'



3. Será exibida a tela do programa para transmissão da declaração. Preencher com o número do CNPJ (sem pontos) e os caracteres da imagem ao lado e clicar em continuar.



4. Selecione a opção Declaração Original do Ano-Calendário 2016 e depois continuar.



5. Informar obrigatoriamente o valor total do faturamento bruto referente ao Ano-Calendário, assim como se teve ou não empregado no ano abrangido pela declaração.

Informe os dados referentes ao ano-calendário de 2012	
Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviço de qualquer natureza):	<input type="text"/>
Informe aqui apenas o valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual:	<input type="text"/>
Possuiu empregado durante o período abrangido pela declaração:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

*Obs.: o campo referente ao valor total das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual deverá ser preenchido pelo MEI, mesmo que o valor total auferido no ano-calendário for igual a R\$ 0,00.*

**DICA:** Entende-se por Faturamento Bruto o faturamento total da empresa, ou seja, todas as operações de vendas e/ou serviços recebidos durante o ano sem descontar despesa nenhuma.

**Exemplo:**

Vendas/serviços no ano de 2015 = **R\$ 50.000,00**

Pagamento de fornecedores/água/luz/DAS = **R\$ 35.000,00**

Lucro no ano de 2015 = R\$ 50.000,00 - R\$ 35.000,00 = **R\$ 15.000,00**

**Valor a ser informado na DASN 2016 = R\$ 50.000,00**

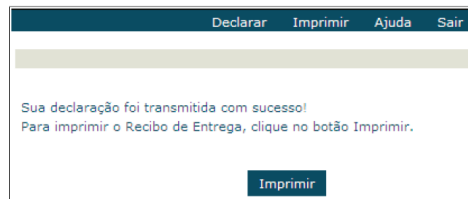
Abaixo segue um modelo bem simples que pode auxiliar o preenchimento da Declaração Anual Simplificada – DASN SIMEI.

Faturamento Bruto Mensal	Com dispensa da Nota Fiscal	Com emissão da Nota Fiscal	Total de Faturamento mensal
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Mai			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total de faturamento			

6. Confirmar os valores apurados durante o ano e Transmitir a Declaração

Valores apurados:					
PA	INSS	ICMS	ISS	Valor da Apuração	Valor Pago
01/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	47,23
02/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	47,23
03/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	46,97
04/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	46,69
05/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	46,45
06/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	46,21
07/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	45,95
08/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	-
09/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	45,53
10/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	-
11/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	45,12
12/2012	31,10	1,00	5,00	37,10	-

7. Imprimir o comprovante de entrega da declaração.



**FIQUE SABENDO**

A DASN serve como comprovante de renda. Ao transmitir a declaração imprima mais de uma cópia. A segunda via deste documento você pode imprimir através do portal do Simples Nacional

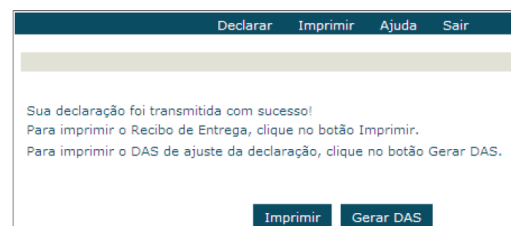
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> .

Na opção Cálculo e Declaração clicar em Consulta Declaração Transmitida do MEI – código de acesso.



Depois é só preencher com os dados solicitados e consultar as declarações transmitidas.

Quando o valor do faturamento do ano ultrapassar o limite previsto, após transmissão da declaração, será exibida a tela (conforme demonstrado ao lado) para imprimir o comprovante de entrega da Declaração e também será gerada a DAS de excesso de receita.



Quando ocorrer excesso de faturamento o ideal é que antes da transmissão da Declaração o MEI procure auxílio de um contador. Nesse caso, o desenquadramento é automático, ou seja, no instante em que a declaração for transmitida o empreendedor deixa de ser MEI e passa a condição de Microempresa (ME).



Existem duas situações de excesso de faturamento, quando o MEI ultrapassa o faturamento em até 20% ou em mais de 20%.

**ATENÇÃO à data de abertura do seu negócio**

Caso você tenha aberto em 2016, observar o limite proporcional de faturamento.

Exemplo: MEI aberto desde maio de 2017.

O limite do faturamento não pode exceder R\$ 5.000,00 por mês. De maio a dezembro são 8 meses, então, R\$ 5.000,00 X 8 meses = R\$ 40.000,00

No ano de 2017 o MEI não pode ultrapassar o faturamento em R\$ 40.000,00

**P** **primeira opção: Ultrapassar em *ATÉ 20%***

O desenquadramento terá efeito a partir de 1º de janeiro do seguinte ano, salvo quando a transmissão for feita no mês de janeiro. Neste caso, os efeitos se darão no mesmo ano.

Será gerado DAS referente ao valor que excedeu de faturamento.

Exemplo: limite previsto de faturamento para 2017 R\$ 60.000,00 (20% = R\$ 12.000,00)

Faturamento do ano: R\$ 72.000,00 - Excedente: R\$ 12.000,00

A base de cálculo será R\$ 12.000,00 que foi o valor que excedeu.

**S** **segunda opção: Ultrapassar em *MAIS de 20%***

Neste caso o desenquadramento terá efeito retroativo a janeiro do mesmo ano fiscal. Neste caso, o pagamento dos impostos será devido, sobre todo o faturamento, como se o MEI já estivesse desenquadrado desde o início do ano, acrescidos de juros e correção.

Exemplo: limite previsto de faturamento para 2017 R\$ 60.000,00 (20% = R\$ 12.000,00)

Faturamento do ano: R\$ 80.000,00 - Excedente: R\$ 20.000,00

A base de cálculo será R\$ 80.000,00.